



MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

Portaria n.º 128 de 22 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Irene dos Santos Leme, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Artigo 68, incisos VI e IX, e 100, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município de Chavantes, bem como pelo Artigo 62, *caput*, inciso I, e § 1º, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes, e demais normas em vigor e:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora pública municipal abaixo indicada através do protocolo n.º. 01113/2026, por meio do qual manifesta, de forma expressa, seu pedido de exoneração a partir do dia 18 de maio de 2.026:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, e a contar do dia 18 de maio de 2.026, a servidora pública municipal **IRENE DOS SANTOS LEME**, prontuário n.º. 018400, do cargo de provimento efetivo de **GARI** para o qual foi admitida em 01 de outubro de 2.019.

Artigo 2º - A Diretoria de Serviços de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à anotação da vacância do cargo, à atualização dos assentamentos funcionais do servidor e à apuração de eventuais verbas e direitos decorrentes do encerramento do vínculo funcional, observada a legislação aplicável.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Registre-se e Publique-se.
Chavantes/SP, 22 de maio de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes